

*Fimdo*

Nº 2.051



Fls. 1

19 36

## JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ

ESCRIVÃO

EXECUTIVO FISCAL

A FAZENDA NACIONAL

Expte.

JOÃO ACHE

Excdó.

## AUTUAÇÃO



As vinte e dois dia 5 do mês de Agosto  
do anno de mil novecentos e trinta e seis  
nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu car-  
tório autuo a petição e documentos que se seguem:

do que, para constar, faça esta autuação. Eu

2  
Pb3

Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

S. com regular.

Curitiba 22/8/1936  
João José Lacerda Pinto

Sendo o Sr. João Ache encontrado em Parauapebas, n. 15 deho numero 34 municipio de , devedor á Fazenda Nacional, da quantia de Rs. 22.54000 (cert. 10535, serie A), conforme certificado annexo, venho requerer a V. Exa. a expedição de mandado executivo, pelo qual seja o devedor ou quem de direito intimado para, no prazo de 24 horas, que correrão em cartorio da data da intimação, pagar a referida quantia e custas ou dar bens a penhora, e não o fazendo se proceda a penhora em tantos bens do executado quantos bastarem para satisfação do pedido e custas, ficando desde logo o devedor intimado para todos os termos da execução até final.

Outrosim, por ser o devedor residente no municipio de , peço a V. Exa. que seja deprecado ao Suplente de Substituto de Juiz Federal desse município o cumprimento do mandado executivo que lhe for remetido.

Termos em que  
P. deferimento.

Curitiba  
Bahia, 27 de Agosto de 1936

Manoel Lacerda Pinto  
PROCURADOR DA REPUBLICA

3  
Pb

Gabinete da Procuradoria da Delegacia Fiscal



DO

THESOURO NACIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

N. 10535

Serie H

CERTIDÃO DE DIVIDA ACTIVA

CERTIFICO que no livro de inscripção de devedores da Fazenda Nacional  
acha-se inscripta sob n.º 10535 e serie H, a dívida de  
Augento e vinte e cinco mil reis (225\$000)  
Sezenta setenta e cinco mil reis ou em sua  
metade ou registro e catorze mil reis  
de multa por infração da artigo  
8.º, 14.º letra C do regulamento do  
impôsto de consumo anexo à Lei  
17.464 de 6 de Outubro de 1926,  
em favor processos protocolados sob o nº 10 da  
execução de 1935.  
pela qual é responsável o Snr. João Hele, à sua  
15 de Novembro de 1936 - Paraná - St. Paraná  
E, para constar, eu Benedito Belo do Jurado  
escripturário desta Delegacia Fiscal, passei a presente certidão, aos dez  
dias do mês de Dezembro de 1936.

VISTO

O Procurador Fiscal

José Belo

O Escripturário

Benedito Belo

h  
ph

CERTIFICO, que expedi ~~precacionis~~ na  
forma requerida a fls. do que dou fé.  
Coritiba, de Agosto de 1936.

O Escrivão

P Ant M Ono Ant

26 Agosto 1936

CERTIFICO, que da ~~expedid precacionis intimei~~  
o Dr. Procurador da Republica, dou fé.

Em 26 de Agosto de 1936

O Escrivão:

P Ant M Ono Ant

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 70689

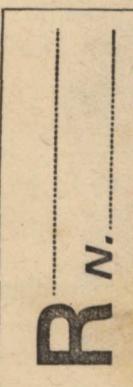
Natureza da correspondencia..... Valor.....

Destinatário.....

Destino.....

O encarregado do registro.....

Pagou



Certifico que a precatória  
europeia da freguesia de porto  
do frigo, para ser remetida ao sr  
destinatário. De pe don fi.  
Jm. 25 de Agosto de 1836

O Socio  
Paulo Machado

JUNTADA  
nos 1º dias do mes de Setembro de 1836  
foi juntada da precatória enfronte  
este termo. Eu, o Paul Machado, o  
criou.

José da Cunha

1936

Fl. 1

b. Rosa



Juizo de Direito  
- DA -  
**COMARCA DE PARANAGUA'**  
ESTADO DO PARANA'

N. ....

Escrivão

B. Pereira Netto

Autos de Carta Precatória

em que são:

Juizo Federal na Seção do Paraná - Este

e

Juizo de Direito da Comarca de Paranaguá



**Autuação**

Aos vinte e cinco dias do mês de Agosto do ano de mil novecento e trinta e seis, na Comarca de Paranaguá, em meu cartório, autuo a petição e documentos que fôrante se vêm. Do que para constar, faço este termo.  
Eu... Carlos Rosa Escrivão do Civil e Comércio.

mkt.



JUIZO FEDERAL  
NA  
SECÇÃO DO PARANÁ

*b*  
*13*  
*de Poey*  
**CARTA PRECATORIA** passada

do Juizo em frente ao Juizo...da...DIREITO...DA...  
COMARCA DE PARANAGUA.

para os fins que abaixo se declara.

*A., cumpra-se.  
Pra', 2/IX/36.  
Lia Languiz*

Ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAGUA,

O Doutor JOAQUIM FONSECA DE SANT' ANNA LOBO, JUIZ FEDERAL EM EXERCICIO,  
NA SECÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ.

Juiz Federal da Secção do Paraná.

FAZ saber a Vossa Excellencia que, pelo Doutor Procurador da Republica, foi requerido que executivamente se promovesse a cobrança da quantia de 225\$000

de que JOÃO ACHE, residente à rua 15 de Novembro nº 34,

é devedor á Fazenda Nacional, proveniente de multa par infacção dos arts. 8 e 14, letra C do regul. do imposto de consumo annexo ao Decr. 17.464 de 6 de Outubro de 1926, conforme processo protocolado sob nº 13

no exercicio de 1935, cujo pagamento não foi no devido prazo effetuado, como se vê da certidão sob numero 10.535 da Série A; assim depreca a Vossa Excellencia que, sendo-lhe esta apresentada, seja o dito devedor citado para dentro no prazo de vinte e quatro horas, que correrá em cartorio, pagar a importancia da dívida e custas vencidas e as que accrescerem, no final desta declarado, e, não o fazendo, se proceda a penhora em tanto de seus bens quantos cheguem e bastem para o pagamento da dívida e das custas, até final, bens que serão depositados na forma da lei, e em seguida citado o executado e sua mulher, si caso fôr casado, e a penhora recahir em bens immoveis, para vir á primeira audiencia deste Juizo, apôs a sua citação, para ver se lhe assignar o

prazo legal para oppor os embargos que lhe assistirem, scientificando-o  
ainda de que as audiencias .....deste Juizo .....são dadas as 5as. feiras, ás 13 horas no  
Forum Federal, sito á rua 15 de Novembro nº 413, sobrado, 2º andar, Palacete D.Pedro

II ..... e quando impedido aquelle dia, no anterior,  
ás mesmas horas. Se Vossa Excellencia assim cumprir e fizer com que se  
cumpra, terá prestado relevantes serviços á Fazenda Nacional e a este  
Juizo especial mercê. Dada e passada nesta cidade de Curityba, Capital  
do Estado do Paraná, aos ..... 25 ..... dias do mez de Agosto.

de mil novecentos e 36 ..... Eu, J. J. Lemos da Paixão, escrivante  
juramentado o ascrevi. Em, ..... Paul M. O. M. And ..... Escrivão,  
subscrevi.

Juizamento Fazenda S. Pedro lot

Pagará de sellos e custas  
do Juizo, além das que accrescer,  
Rs. 55\$500.

O Escrivão,

Paul M. O. M. And

~~7~~  
~~13~~  
3-  
l. Rosy

Certifico que, nesta data,  
foco entregue certos autos ao  
Oficial de Justiça Attilio Chichorro,  
para cumprir o requerido  
na carta precatória de  
fls; do que dou fe.

Paranaguá, 2 de Setembro 1936.  
O Exercício interino  
Carlos Rosy.



### Certidão

Certifico que, em cumprimento aos  
mandados petis, intimei o João Fiche,  
comerciante estabelecido nessa cidade,  
por todo o conteúdo da Carta Preca-  
tório de fls, duas, tendo o mesmo  
efectuado o pagamento da importan-  
cia pedida e as respectivas custas. O  
referido é verdade e dou fe.

Paranaguá 4 de Setembro de 1936.

Attilio Chichorro  
Oficial de justiça

**CONCLUSÃO**

Aos quatro dias de Setembro de mil  
novecentos e trinta e seis vão estes autos  
conclusos ao Meritíssimo Dr. Juiz de Direito da  
Comarca; do que faço este termo. Eu *Carlos Rosa*  
*Rosa* *me* Escrivão escrevi.

Devolva-se, acompanhada da  
respectiva importânciā.

*Pra; 5/IX/36.*

*Cid Camjé*

Aos cinco dias de Setembro de mil  
novecentos e trinta e seis recebi os  
de parte do Meritíssimo Dr. Juiz da Comarca  
com o despacho supra; o que faço  
este termo. Eu *Carlos Rosa* *me* *Carlo Rosa*  
*Rosa* *Escrivão* *me*, subscrevi.

Bertifico que, nesta data, remeti  
por intermédio do Banco Francez e  
Italiano, Agencia nesta cidade, e pelo  
cheque n.º 671, ao Dr. Paul Blai-  
sant, a quantia de R\$ 280,500, da  
presente carta precatória; do que  
fiz fe.

*Paranaguá, 9 de Setembro de 1936.*  
O Escrivão interino  
*Carlos Rosa*

A. F. P. A.

## REMESSA

Aos 10 dias do mes de Setembro

mil novecentos e trinta e seis remet.  
 to estes autos a Dr. Juiz Federal na Seccão do Pará;  
do que faço estes termo. Eu Carlos  
Rosa into  
Escrivão subscricvi.

~R~

## DATA

Aos 10 dias do mes de Set de 1931

me foram entregues estes autos: do que para constar fago estes  
termo. — Eu, J. M. M. da Cunha

enc. sub.  
J.



CONCLUSÃO

Aos 10 dias do mês de Set de 1936  
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal  
do que faço este termo. — Eu, J. A. M. O. A. M. A.  
estou de, em

Recolha - - o - o Delegado Fiscal, a importância  
do principal do presente executivo, com secada  
do P. Procurador da República.

Curitiba 10 de Setembro de 1936  
Joaquim F. L. P. J. M. A.

DATA

Aos 10 dias do mês de S. S. de 1936  
me foram entregues estes autos; do que, parti  
tempo. — Eu, J. A. M. O. A. M. A., os co -  
screvo

9  
M

CERTIFICO, que a pedido do executado expedição  
para o recolhimento aos cofres da União da impon-  
tância pedida na inicial; dou fé.

Coritiba, 12 de Setembro de 1936

O Escrivão:  
Pant M. Arantes

CERTIFICO, que da expedição que intende JUNTADA  
o Dr. Procurador da República, dou fé.

Em 12 de Setembro de 1936

O Escrivão:

Pant M. Arantes



12 de Setembro de 1936

Pant M. Arantes

CERTIFICO, que as custas corridas nestes autos  
foram pagas pelo autor, dou fé.

15/

CERTIFICO que a bebedeira de cachaça é o

base da leitura intitulado SOS CACHAÇA que

introduziu bebedeira na literatura; que

1881, 15 de Setembro

Certifico que

O Escrivão

g. M. C. da Cunha



JUNTADA

Aos 16 dias do mês de setembro de 1836  
foi juntada da grana e enfeitos  
esta farsa. — Eu,

Em 2000. M. C. da Cunha





# GUIA

2a. VIA

O S/r. .... João Ache

recolhe aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, a quantia de ..... 225\$000  
proveniente de ..... emolumentos de registro e multa por infração dos artigos 8 e 14 letra C do regulamento do imposto de consumo annexo ao Decreto 17.464, de 6 de Outubro de 1926, conforme processo protocolado sob nº 13 do exercício de 1935. (Certidão de Dívida Activa, inscripta sob nº 10.535, e serie A.)

e que foi cobrado  
executivamente

Coritiba, 12 de Setembro ..... de 1936.

O Escrivão :

P. And P. And And

VISTO :

Visto

Curitiba, 14 de Set. de 1936.

Lauda Puly  
Procurador da Republica na Secção do Paraná



1936

RECEITA.

RECEITA EXTRAORDINARIA

170:- Produto da cobrança executiva..... 120\$000

DEPOSITO DE DIVERSAS ORIGENS:

Percentagem pela cobrança executiva..... 45\$000

Quota parte a favor do Snr Agente

fiscal autoante, Snr. Eduardo M-Sayão Car-

valho- ..... 60\$000 105\$000

IMPORTA EM DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REIS..... 225\$000

Cont. 14 de Setembro de 1936.

*Bento Azevedo*  
4º, escript.

VISTO.

*O Lectorado*  
Contador interino.

Sub-Celadoria Seccional

VISTO

Em / 15 / 9 / 36

GUARDA LIVROS

Delegacia Fiscal do Paraná

16 SET 1936

RECEBI REIS.

225.00

O Tesoureiro

*O T. Azevedo*

OT2FV

11  
13

# Conta das custas

Pr. Jmz -

assig<sup>a</sup> meat: 5<sup>00</sup>

Julgamento 1<sup>00</sup>

1,5<sup>00</sup>

Pr. Fazenda Pint's

Petição inicial 6<sup>00</sup>

Cata de fls. 2<sup>00</sup>

8<sup>00</sup>

Despesas.

Entradas 1<sup>00</sup>

entidas! 6<sup>00</sup>

Prec e rosa 7,3<sup>00</sup>

Citados 6<sup>00</sup>

gastos 3<sup>00</sup>

Peritos pequenos - (10) 2<sup>00</sup>

repro. 2,5<sup>00</sup>

Canta. 3<sup>00</sup> 30,8<sup>00</sup>

A. Fazenda Nacional

24 acto etemos. 19,9<sup>00</sup>

R. 59,5<sup>00</sup>



Em, 21 de Setembro de 1936

0º Despachante  
P. Antônio Moacan

CERTIFICO, que as custas contadas nestes autos foram todas pagas pelo eleitorado dou fé.

Coritiba, 1<sup>o</sup> de Set

ds 1936

O Escrivão:

P. Antônio Moacan

Emolumentos do Brasil 15 outubro 9



9 h Acto e Pernambuco 25/9/36



SET. 1936

Escrivão

Plaisant



1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

12  
P

VISTA

Aos 21 dias do mes de Set de 1936

faço estes autos com vista ao Dr.

do quo faço este termo. — Eu,

assino, sh.

P. And pt Ono Out.

Nada tenho a objetar.

Curitiba, 22/9/36

Lacerda Pinty

Proc. da Rep. Int.



DATA

Aos 22 dias do mes de Set de 1936

me foram entregues estes autos; de que, para

termo. — Eu,

assino.

CONCLUSÃO

Aos 22 dias do mês de

faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal  
do que faço este termo. — Eu,

1936

pet'

P. An P. O. A.

Santos, 22 de setembro de 1936

Com o pagamento feito pelo  
espectador e custas, julgo  
extinto o dírio que pedi.

Registra-se. Registrado  
Cuiabá 22 de Setembro de 1936

Jaguarari F. L. P. L. L. L.



DATA

Aos 22 dias do mês de

pet'

1936

me foram entregues estes autos; do que, para enciar fogo a 516  
termo. — Eu,

deus sub

13  
B



DATA \*  
Aos \_\_\_\_\_ dias do mes de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
me foram entregues estes autos; do que, para constar, assinou-se assim:  
Testo. — Eu,

CERTIFICO, que a pág 15 de fls. foi devidamente registrada; do que dou fé;

Coritiba, 22 de set de 1936

O Escrivão:

P And M On aut

CERTIFICO, que dá sentença de fechamento

o Dr. Procurador da Republica, dou fé.

Em 22 de set de 1936

O Escrivão:

P And M On aut

